



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 099, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Designar os Promotores de Justiça lotados na 2ª e na 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de fevereiro de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

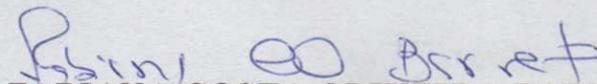
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea “c” do inciso XIII do artigo 159 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça **ALEXANDRE CHMELIK PUCCI** e **BERENICE MARIA SCHERER**, lotados, respectivamente, na 6ª e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de fevereiro de 2019, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**